



BAHIAINVEST

**BAHIAINVEST – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.9828.2019.0000155-00

OBJETO DA LICITAÇÃO:

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

- 1.1. A BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 776, Bloco B, 1º andar, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-904, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 26.310.070/0001-30, torna público que promoverá, nas condições enunciadas neste Edital, licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Global” objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Impressão corporativa.
- 1.2. A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal n. 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal n. 10.520/2002, no que couber, Decreto Estadual n. 18.471/18, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da BAHIAINVESTE e nas normas que regem o presente objeto da licitação.

2. DA ABERTURA

- 2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á no dia 12 de dezembro de 2019 às 10:00 horas, na Avenida Tancredo Neves, 776, Bloco A, 5º Andar - Caminho das Árvores, CEP: 41.820-904 – Salvador/Ba (Auditório da SETUR – Secretaria de Turismo do Estado da Bahia).
- 2.2. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal da BAHIAINVESTE, www.bahiainveste.ba.gov.br, ou ainda, na sede da BAHIAINVESTE, no horário comercial, e poderão ser retirados junto ao Pregoeiro e ou membros da equipe de apoio.
- 2.3. As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da BAHIAINVESTE, através do e-mail licitacao@bahiainveste.ba.gov.br, ou através dos telefones (71) 3115-6939 e 3116-5888.

3. OBJETO

- 3.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de impressão corporativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. A licitação terá um único lote, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei Federal n. 13.303/2016, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da BAHIAINVESTE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na referida legislação e no Decreto Estadual nº 19.252/19.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a BAHIAINVESTE e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a BAHIAINVESTE e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a BAHIAINVESTE, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à BAHIAINVESTE.
- 4.6. Após a autorização da BAHIAINVESTE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá à BAHIAINVESTE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DO PREÇO MÁXIMO

- 5.1. O valor máximo estimado da contratação será mantido em sigilo até a adjudicação do objeto, nos termos do art. 34 da Lei Federal n. 13.303/16.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.2. A informação relativa ao valor estimado do objeto da licitação será disponibilizada aos órgãos de controle externo e interno, e será registrada em documento formal sua disponibilização a estes órgãos, sempre que solicitado.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica legalmente estabelecida, que comprove, com documentos de registros ou autorizações legais, explorar ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que preencha integralmente as condições estabelecidas neste edital, em consonância com a legislação específica e vigente.
- 6.2. A participação nesta licitação implica aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na regência legal referida no Preâmbulo deste Edital, bem como na observância dos regulamentos internos da BAHIAINVESTE e do Governo do Estado da Bahia e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
- 6.3. Não poderão participar da licitação pessoas jurídicas:
- I. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da BAHIAINVESTE;
 - II. que esteja sob os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela própria BAHIAINVESTE;
 - III. que esteja sob os efeitos da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, aplicada por órgão ou entidade vinculada à União, Estado, Distrito Federal ou Município;
 - IV. que esteja sob os efeitos da sanção de impedimento para licitar e contratar aplicada por órgão ou entidade integrante da Administração Pública do Estado da Bahia, prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
 - V. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, nos termos dos itens “II” a “IV” acima;
 - VI. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, nos termos dos itens “II” a “IV” acima;
 - VII. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, nos termos dos itens “II” a “IV” acima, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - VIII. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, nos termos dos itens “II” a “IV” acima, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

IX. que possuir, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

X. com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

6.4. Aplica-se a vedação prevista no item anterior:

I. aos empregados ou dirigentes da BAHIAINVESTE, na condição de Licitante;

II. à quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a. dirigente da BAHIAINVESTE;
- b. empregado da BAHIAINVESTE cujas atribuições envolvam a atuação na Unidade responsável pela licitação ou contratação;
- c. Autoridade do Estado da Bahia, assim entendidos aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes vinculados ao Estado da Bahia;

III. ao proprietário que, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BAHIAINVESTE há menos de 6 (seis) meses da data de publicação deste Edital.

6.5. É vedada também a participação direta ou indireta nesta licitação:

I. de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado ou de qualquer forma tenha contribuído para a elaboração de Projeto Básico/ Anteprojeto/ Termo de Referência aplicado nesta contratação;

II. de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração ou que de qualquer forma tenha contribuído para a elaboração de Projeto Básico/ Anteprojeto/ Termo de Referência aplicado nesta contratação;

III. de pessoa jurídica da qual o autor do Projeto Básico/ Anteprojeto/ Termo de Referência aplicado na contratação; seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

6.6. É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que trata o item anterior, em licitação ou na execução de contrato, na condição de consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da BAHIAINVESTE.

6.7. Considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Projeto Básico/ Anteprojeto/ Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, e a Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.8. As vedações previstas neste Edital aplicam-se igualmente aos empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela BAHIAINVESTE no curso das contratações.
- 6.9. A Licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, assinada pelo respectivo representante legal, informando que não se enquadra em nenhuma das situações de impedimento descritas neste Edital, conforme Modelo previsto no Anexo IV deste Edital.
- 6.10. As Licitantes deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.
- 6.11. Far-se-á a comprovação da situação declarada pela Licitante, quanto ao porte de sua empresa (ME/EPP/COOP), na fase de habilitação, por meio de análise da receita bruta contida na Demonstração de Resultados do Exercício – DRE, do ano-calendário exigível.
- 6.11.1.1. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa, empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela LC nº 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.
- 6.12. Como condição prévia ao envio dos documentos, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das Condições de Participação, por parte da empresa melhor classificada, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- I. Cadastro de Empresas Penalizadas pela BAHIAINVESTE;
 - II. Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB
(<https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/Fornecedor/FornecedorComPenalidade.asp>);
 - III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - V. Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO::>).
- 6.12.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.12.2. Constatada a existência de sanção, ou descumprimento das Condições de Participação, a empresa Licitante será desclassificada, mediante ato fundamentado do Pregoeiro.
- 6.13. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como de empresas constituídas na forma de consórcio, tendo em vista a natureza do objeto licitado.
- 6.14. É admitida a subcontratação da manutenção e assistência técnica dos equipamentos, ficando esclarecido que o CONTRATANTE não se responsabiliza por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros.
- 6.15. Induzir o Pregoeiro erro ou equívoco, por ato omissivo ou comissivo, a respeito das condições expostas nesta Cláusula, sujeita o autor a sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

7. CREDENCIAMENTO

- 7.1. Os licitantes, ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para a apresentação dos lances, inclusive interpor ou desistir de recursos.
- 7.2. Para se credenciar, os representantes deverão apresentar ao Pregoeiro no local, data e hora designada para a sessão de abertura:
- a) o contrato social, original ou cópia autenticada, acompanhado da cédula de identidade do representante legal, diretor ou sócio da empresa, que for acompanhar a licitação, ou procuração pública ou particular, ou carta de credenciamento, conforme modelo do **anexo III**.
 - a.1 Em se tratando de instrumento de procuração, este poderá ser público ou particular, comprovando delegação de poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e, ainda, através de carta de Credenciamento, conforme modelo anexo III, devendo identificar-se através da carteira de identidade ou outro documento equivalente.
 - b) O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar Cédula de Identidade e o requerimento do empresário registrado na Junta Comercial.
- 7.3. Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.4. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos retro relacionados.
- 7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, para obtenção dos benefícios da Lei complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração, devidamente registrada nas juntas comerciais ou no registro civil de pessoas jurídicas, declarando ser a empresa licitante



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Microempresa ou Empresa de pequeno porte ou opção do simples nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal.

- 7.6. Os documentos citados nos itens 6 e 7 (Documentos de credenciamento e Declaração de Inexistência de Impedimentos – conforme modelo do Anexo IV) deverão ser apresentados em separado dos envelopes 1 e 2, solicitados no item 8 deste edital.

8. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 8.1. O Pregoeiro receberá até as 10h:00, do dia 12 de dezembro de 2019 os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação relativa à habilitação, que deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e lacrados, identificados “ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS” e “ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO”, ambos contendo a seguinte indicação:

BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA

DATA/HORA: 12/12/2019, 10:00h

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA

DATA/HORA: 12/12/2019, 10:00h

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTAÇÃO

- 8.2. Os envelopes 01 e 02 conterão em seu interior os documentos relacionados nos itens 9 e 10 respectivamente, e serão apresentados da seguinte forma:
- a) Claramente identificados com este edital e seus anexos, contendo todas as informações e documentos solicitados;
 - b) Não serão aceitos os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se tornem ilegíveis.
- 8.3. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade impressa, estes serão considerados com validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão.
- 8.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja: **se da matriz**, todos da matriz, **se de alguma filial**, todos da mesma filial; com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Licitante seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N. 01

9.1. O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a carta de apresentação da proposta em 01 (uma) via, conforme sugerido no modelo anexo VI, digitada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e devidamente assinada, em que deverá estar explícito:

- a) A Razão Social/Nome Completo, CNPJ/CPF e endereço completo do proponente;
- b) Preço unitário e total do objeto em questão em real (R\$), grafado em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, utilizando apenas duas casas decimais após vírgula (Lei Federal nº 9.069/95);
- c) A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo, sua especificação, indicando marca e modelo;
- d) Declaração do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação;
- e) Declaração de que o Licitante se submete inteiramente a todas as condições deste Edital;
- f) Declaração expressa de estarem todos os impostos, taxas, despesas com transporte, hospedagem, alimentação e demais encargos inclusos na proposta.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N. 02

10.1. A licitante deverá apresentar, dentro do envelope nº 02, os documentos de habilitação devidamente autenticados ou através de original, relacionados a seguir.

10.2. **Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, no caso de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) RG e CPF dos administradores (sócios ou não sócios).

10.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Declaração expressa da empresa licitante de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo anexo V;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo VII deste Instrumento.

10.4. Para fins de comprovação da Qualidade Técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo VIII;
- b) Declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo IX;



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.5. Qualificação Econômico Financeira, a ser comprovada mediante:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- a.1 O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
- b) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1 (um);
- c) O cálculo dos índices será feito utilizando as seguintes fórmulas, com os valores extraídos do balanço patrimonial ou verificados através de consulta para empresas cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da sessão de abertura e julgamento da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

10.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente **inabilitado;**



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.7. Os documentos de Habilitação **DEVEM** ser apresentados no original, publicação em **Órgão da Imprensa Oficial**, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, seja por cartório ou oficial de registro competente;
- 10.8. Poderá o Pregoeiro, **EXCEPCIONALMENTE** e, à título de saneamento, autenticar os documentos de habilitação, quando do recebimento físico;
- 10.9. Não serão admitidos registros cadastrais de outros Órgãos ou entidades da Administração Pública, salvo aqueles cuja excepcionalidade esteja expressa neste Edital ou no Termo de Referência;
- 10.10. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade;
- 10.11. O teor dos documentos de habilitação **PODERÁ** ser destacado, por meio de **realce de texto**, nas informações pertinentes à habilitação, sobretudo relacionada à validade de documentos e às parcelas relevantes exigidas pelo Termo de Referência ou pelas Especificações Técnicas.

11. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 11.1. Caso a Licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, situação em que lhe será concedido prazo de cinco dias úteis para regularização, prorrogável por igual período, na forma prevista no art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, caso venha a ser a detentora da proposta mais vantajosa;
- 11.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 12.1. Declarada a abertura da sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
- 12.2. Recebidos os envelopes (proposta de preços e documentação) no local, data e horário indicados, não mais serão admitidos proponentes retardatários;
- 12.3. Os licitantes serão então identificados e credenciados, na forma do item 7 deste Edital;
- 12.4. Iniciada a sessão de lances, não cabe desistência da proposta. A Licitante que incorrer nessa prática estará sujeita às penalidades previstas em Lei;



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. As propostas serão analisadas se estão em conformidade com as exigências do Edital, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e licitantes presentes;
- 12.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 12.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 12.8. Será feita a classificação das propostas de preços para fins de lances verbais, observando-se:
- a) Será classificado o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
 - b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 12.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- 12.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 12.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 12.11. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;
- 12.12. O lance sempre deverá cobrir o valor da proposta de menor preço, ou o lance de menor valor da rodada precedente;
- 12.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 12.14. A licitante excluída na forma do subitem anterior poderá oferecer novos lances caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;
- 12.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis;



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação;
- 12.17. Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 12.18. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 12.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá intentar **negociação** com a Licitante melhor classificada, para que sejam obtidas melhores condições;
- 12.20. Sendo aceitável a proposta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado;
- 12.21. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, e não havendo recursos, o licitante será declarado vencedor;
- 12.22. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, inclusive quanto à sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo o respectivo licitante, após intentada negociação, declarado vencedor desta licitação;
- 12.23. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;
- 12.24. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 12.25. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso;
- 12.26. Em seguida, a sessão será encerrada, oportunidade em que a ata, com todas as ocorrências relevantes, será lavrada, lida e assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.
- 12.26.1. Será reaberta a sessão nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam; ou quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.26.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.26.3. A convocação se dará por meio do portal eletrônico da BAHIAINVESTE (www.bahiainveste.ba.gov.br).

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta de preços será analisada sob os seguintes aspectos, sendo desclassificada a proposta que:

- I. contenha vícios insanáveis ou apresentem desconformidades com outras exigências do Edital ou dos seus Anexos, que não possam ser objeto de saneamento;
- II. contenha ofertas de vantagens não previstas neste Edital ou nos seus Anexos, ou que contenha oferecimento de redução sobre a proposta considerada melhor classificada;
- III. contenha preços de valor zero, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (renúncia comprovada por meio de declaração expressa, no corpo da proposta de preços, justificando cada item que é renunciado);
- IV. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela BAHIAINVESTE;
- V. contenha condições ilegais, informações contraditórias, omissões, bem como divergência ou conflito com as exigências deste Edital ou de seus Anexos;
- VI. encontre-se acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57, ressalvada a hipótese prevista no caput do art. 34 da Lei nº 13.303/16;
- VII. apresentar custos, taxas, encargos ou quantitativos irreais, inverossímeis, insuficientes ou em desacordo com a legislação pertinente ou com os Anexos deste Edital;
- VIII. seja feita em função da oferta de outro competidor na licitação;
- IX. contenha previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento.

13.2. A análise de que trata o item anterior será obrigatoriamente realizada na proposta considerada como melhor classificada. Toda a desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata;

13.3. O Pregoeiro poderá, durante a verificação da efetividade da proposta, efetuar saneamento na proposta de preços, visando corrigir eventuais erros de cálculo ou distorções, desde que tais correções não impliquem em alteração da ordem de classificação ou em majoração do preço global inicialmente proposto. **Nessas hipóteses, a proposta será desclassificada;**



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4. Poderá o Pregoeiro promover diligências, no sentido de aferir a exequibilidade da proposta de preços, ou exigir que a Licitante melhor classificada a demonstre;

13.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Licitação será declarada como Fracassada.

14. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação serão analisados sob os seguintes aspectos, sendo inabilitada a Licitante que, ressalvadas as hipóteses de saneamento:

- I. apresentar a documentação de habilitação de forma divergente do exigido neste Edital, ou incompleta;
- II. apresentar certidões vencidas, salvo quando as mesmas puderem ser emitidas via internet, hipótese em que a situação retratada na certidão emitida pelo/pela Pregoeiro será a válida para o resultado da licitação.

14.2. Em caso de inabilitação da licitante declarada vencedora, será facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, mediante ato fundamentado e aprovação da Autoridade Imediatamente Superior;

14.3. Se todas as Licitantes forem inabilitadas, a Licitação será declarada como Fracassada.

15. ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos relacionados a dúvidas de interpretação do presente Edital ou de seus Anexos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, através do e-mail disposto no item 2. Para efeito da contagem de prazo, o e-mail encaminhado após as 17h00 horas será considerado como remetido no dia útil posterior.

15.2. No assunto do *e-mail* deverá constar:

- a) Identificação do processo licitatório em questão;
- b) Termo “**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**”;

15.3. Não serão considerados os questionamentos e os pedidos de informações e esclarecimentos intempestivos.

15.4. As respostas dadas aos esclarecimentos serão **exclusivamente** publicadas no portal eletrônico da BAHIAINVESTE, e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

15.5. Nenhuma licitação ocorrerá sem que todos os pedidos de esclarecimento considerados tempestivos sejam devidamente respondidos e disponibilizados no sistema de disputas utilizado pela BAHIAINVESTE.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.6. O agendamento de visita técnica, quando cabível, para conhecimento dos locais e condições da prestação dos serviços, terá o mesmo tratamento de pedido de esclarecimento, sobretudo em relação aos prazos.
- 15.7. O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente, por qualquer pessoa, física ou jurídica, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, através do *e-mail* disposto no item 2 deste Edital, ou através de documento físico entregue na sede da BAHIAINVESTE, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na Avenida Tancredo Neves, nº 776, Bloco B, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-904, Salvador – Bahia. **Para efeito da contagem de prazo, e-mail encaminhado após as 17h00 horas será considerado como remetido no dia útil posterior.**
- 15.8. As impugnações deverão ser processadas, julgadas, decididas e comunicadas em até 3 (três) dias úteis contados da sua interposição, e não sendo atendido esse prazo, a abertura da licitação deverá ser adiada, convocando-se os interessados para abertura da licitação em nova data, sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 15.9. Decairá do direito de impugnar perante a BAHIAINVESTE as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, a Licitante que não o fizer no prazo descrito no subitem 15.1 deste Edital. **Impugnações intempestivas não serão conhecidas pelo Pregoeiro.**
- 15.10. A impugnação feita pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.
- 15.11. Se reconhecida a procedência da impugnação ao Edital, a BAHIAINVESTE procederá a sua retificação e efetuará a devolução dos prazos mediante republicação do ato convocatório, ou anulará o procedimento licitatório, caso se trate de vício insanável.
- 15.12. Se a impugnação for julgada improcedente, a decisão deverá ser comunicada diretamente ao impugnante e divulgada portal eletrônico utilizado pela BAHIAINVESTE, dando seguimento à licitação.
- 15.13. Nenhuma licitação ocorrerá sem que todas as impugnações consideradas tempestivas sejam devidamente respondidas e disponibilizadas no portal eletrônico utilizado pela BAHIAINVESTE.
- 15.14. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata, manifestar e motivar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para **apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, assim desejando, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.15. Os documentos de recursos administrativos e representações deverão ser formalizados através do e-mail constante no item 2 deste Edital, ou através de documento físico entregue na sede da BAHIAINVESTE, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na Avenida Tancredo Neves, nº 776, Bloco B, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-904, Salvador – Bahia. **Para efeito da contagem de prazo, e-mail encaminhado após as 17 horas será considerado como remetido no dia útil posterior.**



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.16. A falta de manifestação imediata e motivada das Licitantes quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na preclusão desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.
- 15.17. O pregoeiro terá o prazo de **03 (três) dias** para decidir sobre o recurso, devendo dar efeito hierárquico quando negar provimento às razões interpostas.
- 15.18. Caso seja dado provimento ao recurso interposto, este ato importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 15.19. Caso seja negado provimento ao recurso, e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Hierárquica Superior adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório.
- 15.20. Recursos intempestivos não serão conhecidos pelo Pregoeiro.
- 15.21. Tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante utilização de recurso ou de meios manifestamente protelatórios sujeita o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis.
- 15.22. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, a Licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, em despacho motivado do Diretor-Presidente da BAHIAINVESTE e aquiescência expressa da Licitante vencedora.
- 16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.3. A recusa injustificada da Licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 16.4. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a BAHIAINVESTE convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 16.5. Ocorrendo fato superveniente à celebração da Ata de Registro de Preços, devidamente justificado pela autoridade competente, a BAHIAINVESTE não estará obrigada a contratar o licitante vencedor, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.6. Este Edital e seus anexos, a proposta do Licitante vencedor, o Parecer do Pregoeiro e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

17. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado Termo de Contrato, cujo prazo de vigência será de 12 meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 71, *caput*, da Lei nº 13.303/2016.
- 17.2. O fornecedor registrado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Serviços, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.
- 17.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 17.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do §1º do art. 81 da Lei Federal n. 13.303/2016.
- 17.7. As informações a respeito da Garantia de Execução, do Reajuste, da Entrega, das Obrigações de Contratante e Contratada, da Entrega e do Recebimento do Objeto da Licitação, da Fiscalização, do Pagamento, da Rescisão Contratual e demais informações a respeito da contratação e fase de execução do Contrato estão contidas na Minuta do Contrato, Anexo X deste Edital.

18. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

- 18.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 18.2. Os preços poderão ser realinhados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência da criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

- 18.3. A BAHIAINVESTE deverá decidir sobre o realinhamento dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no Processo.
- 18.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a BAHIAINVESTE, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação prescrita no subitem 18.8.3, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação;
- 18.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a BAHIAINVESTE notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;
 - 18.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a BAHIAINVESTE formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item ou lote e cancelará o seu Registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
 - 18.5.2. Simultaneamente, procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, visando estabelecer igual oportunidade de negociação;
- 18.6. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir Realinhamento de Preços ou o cancelamento de seu Registro.
 - 18.6.1. A comprovação, para efeitos de Realinhamento de Preços ou do pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de Planilha de Custos, Lista de Preços de Fabricantes, Notas Fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 18.7. O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 18.8. Preliminarmente, a BAHIAINVESTE convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação;
 - 18.8.1. Frustrada a negociação da manutenção do preço originalmente oferecido, a BAHIAINVESTE abrirá prazo para apresentação de novas Propostas, observado o seguinte:



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.8.1.1. as Propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue na data, local e horário previamente determinado;
- 18.8.1.2. o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço inicial apresentado em Proposta e o preço de mercado vigente à época da Licitação, sendo registrado o de menor valor;
- 18.8.2. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, a BAHIAINVESTE revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 18.8.3. Na fase da negociação de realinhamento de preços de que trata o subitem 18.6, ficará a empresa licitante condicionada a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação dos valores dos materiais já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 18.8.4. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
- 18.8.5. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
 - 18.8.5.1. A empresa fornecedora não formalizar o Contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
 - 18.8.5.2. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
 - 18.8.5.3. Der causa à rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, especialmente, quando a empresa CONTRATADA:
 - a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto, por mais de 30 (trinta) dias corridos;
 - b) falir ou dissolver-se; e
 - c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem a expressa anuência da BAHIAINVESTE;
 - d) por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo administrativo de contratação, desde que haja conveniência para a BAHIAINVESTE;
 - e) não cumprir as cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- f) cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- g) demonstrar lentidão do seu cumprimento, levando a BAHIAINVESTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- h) cometer atraso injustificado no início do serviço;
- i) paralisar o serviço, sem justa causa e prévia comunicação à BAHIAINVESTE;
- j) cometer desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- k) cometer reiteradas faltas na sua execução, anotadas no registro de ocorrências; e,
- l) não manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução do contrato.

18.8.6. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Diretoria Executiva da BAHIAINVESTE.

18.8.7. Está previsto o cancelamento da Ata de Registro de Preços, ainda para os casos:

- a) suspensão de sua execução, por ordem escrita da BAHIAINVESTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias corridos dos pagamentos devidos pela BAHIAINVESTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- c) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- d) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Diretoria Executiva da BAHIAINVESTE e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata de Registro de Preços;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

18.8.8. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do item 18.8.7, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução da Ata de Registro de Preços até a data da rescisão;



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

b) pagamento do custo da desmobilização, se houver.

18.8.9. O cancelamento do preço registrado induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

18.8.10. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação;

18.8.11. Na ocorrência de cancelamento de Registro de Preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova Licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todos os prazos serão sempre contados em dias úteis, salvo indicação em contrário.

19.2. **A obtenção do Edital por outros meios que não o indicado no item 2 deste Edital impede o controle dos interessados pela Gerência Administrativa da BAHIAINVESTE, eximindo a BAHIAINVESTE de comunicar, a quem tenha adquirido o Edital de forma diversa, eventuais retificações, alterações e esclarecimentos ocorridos no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.**

19.3. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Na eventualidade da não realização da licitação na data aprazada será marcada nova data e hora, procedendo com a fixação da comunicação aos Licitantes através do portal eletrônico da BAHIAINVESTE.

19.5. A BAHIAINVESTE pode adiar a licitação ou prorrogar o prazo para recebimento de proposta, sem que caiba as Licitantes qualquer reclamação ou direito a indenização ou reembolso.

19.6. Não **serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação**, a critério do Pregoeiro, simples omissões, falhas ou irregularidades formais na documentação de habilitação e proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustrem a lisura do procedimento e o caráter competitivo do procedimento licitatório ou contrariem a legislação pertinente.

19.7. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Hierárquica Superior, em qualquer fase da licitação, promover **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.8. A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir qualquer Licitante, em despacho motivado, **se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.**
- 19.9. Os casos omitidos neste Edital serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da Lei nº 13.303/2016, bem como na jurisprudência, doutrina e demais legislações aplicáveis.
- 19.10. A licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos previstos na Lei nº 13.303/2016, assegurado às Licitantes o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 19.11. Para quaisquer questões judiciais, oriundas do presente Instrumento Convocatório, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.12. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- Anexo I Especificações Técnicas / Termo de Referência
 - Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços
 - Anexo III Carta de Credenciamento
 - Anexo IV Declaração de inexistência de impedimentos
 - Anexo V Declaração de inexistência de fato superveniente e cumprimento dos requisitos de habilitação
 - Anexo VI Modelo de Carta de Apresentação da Proposta
 - Anexo VII Declaração do art. 7º, XXXIII, da CRFB
 - Anexo VIII Modelo de Atestado de Qualificação Técnica
 - Anexo IX Declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
 - Anexo X Minuta do Contrato

PREGOEIRO
(ASSINATURA COM CARIMBO FUNCIONAL)



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO - IMPRESSÃO CORPORATIVA

(Modalidade: Pregão Presencial)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas para registro, como limite máximo de valor, para contratação dos serviços de impressão corporativa, conforme especificações, quantitativos e condições previstos nesta Seção.

1.1 Descritivo: o serviço deverá contemplar os requisitos relacionados a seguir:

- 1.1.1 disponibilização de equipamentos, novos e sem uso, devidamente instalados, conforme especificação mínima exigida;
- 1.1.2 disponibilização de impressoras compatíveis com o ambiente operacional da unidade, acompanhada(s) de driver de instalação: Microsoft Windows Vista 32/64 bits, Windows XP/Windows 7 32/64 bits/ Windows 8 32/64 bits/ Windows Server 2003 32/64 bits, Windows Server 2008 32/64 bits, Red Hat Linux 7.0 e SuSE Linux 8.0;
- 1.1.3 fornecimento dos suprimentos, quais sejam: cartucho de toner, kits de manutenção (fusor, cilindro, película) e demais itens considerados consumíveis, exceto papel;
- 1.1.4 disponibilização de impressora(s) com alimentação elétrica compatível com a tensão elétrica da unidade solicitante, qual seja: 110 v ou 220v. Nos casos em que os equipamentos não sejam compatíveis com a tensão elétrica, deverá ser fornecido transformador sem ônus adicional para a Contratante;
- 1.1.5 serviços de suporte técnico: instalação, desinstalação, configuração e customização de todos os equipamentos e demais recursos computacionais (hardware e software) que forem necessários para os serviços contratados, contemplando os serviços de manutenção corretiva e assistência técnica global;
- 1.1.6 A CONTRATADA deverá:**
 - 1.1.6.1 fornecer relatórios mensais com a contabilização do volume de impressões, extraídas do contador físico dos equipamentos;
 - 1.1.6.2 fornecer relatórios mensais de consumo de cartucho de toner e kits de manutenção;
 - 1.1.6.3 fornecer relatórios mensais de controle periódico do nível de consumíveis.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1.7 Manter estoque regulador de cartucho de toner no mínimo, conforme indicação abaixo:

1.1.7.1 até 2 (dois) equipamentos – 1 cartucho por tipo de equipamento;

1.1.7.2 a reposição do estoque regulador deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da abertura do chamado.

1.1.8 manutenção preventiva, manutenção corretiva e assistência técnica global a ser realizada pela Contratada sem ônus para o Contratante, no horário compreendido entre as 08h e 18h, de segunda a sexta-feira, conforme agendamento prévio;

1.1.9 O tempo de atendimento será computado a partir da abertura do chamado até o primeiro atendimento efetuado no respectivo chamado. O tempo é considerado em horas úteis. Deverá ser observado o tempo de atendimento conforme quadro abaixo:

TEMPO DE ATENDIMENTO		
Tempo de Atendimento	Contratado	Peso
4h	Mín. 90%	1

1.1.10 O tempo de solução será computado a partir da abertura do chamado até a sua conclusão. O tempo é considerado em horas úteis. Deverá ser observado o tempo de atendimento conforme quadro abaixo:

TEMPO DE SOLUÇÃO - RMS		
Tempo de Solução	Contratado	Peso
12h	Mín. 85%	1

1.1.10.1. A CONTRATADA deverá fornecer relatórios mensais dos chamados realizados constando prazos de atendimento e solução do problema;

1.1.10.2. entende-se por Tempo de Atendimento: Período compreendido entre o horário de abertura do chamado e 1º contato do técnico com o solicitante. Esse atendimento poderá ser realizado remotamente (telefone ou software de acesso remoto);

1.1.10.3 entende-se por Tempo de Solução: Período compreendido entre o horário da abertura do chamado até o restabelecimento do serviço contratado de forma satisfatória para o usuário solicitante;

1.1.10.4 deverá ser emitida uma OS (Ordem de Serviço) para cada chamado, indicando a data e horário da abertura do mesmo. A OS deverá ser assinada pelo representante autorizado da contratante, no momento da conclusão dos serviços;

1.1.10.5 o equipamento poderá ser reparado ou substituído por outro, de configuração igual ou superior, sendo mantidos os prazos de atendimento e solução acima citados;



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1.10.6 Caso sejam registrados 05 (cinco) chamados de manutenção corretiva para um mesmo equipamento num intervalo de 30 (trinta) dias, ou, 03 (três) chamados do mesmo incidente em um período de 90 (noventa) dias, caberá à CONTRATADA realizar a substituição por outro, de configuração igual ou superior.

1.1.11 O prazo para a implantação do serviço de Impressão Corporativa, objeto deste Termo de Referência, será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura de cada contrato.

1.2 Especificações mínimas:

Item 1: Impressora A4 Multifuncional Monocromática

Impressão / Cópia / Digitalização:

- Tecnologia laser ou led;
- Velocidade mínima para impressão de 40 páginas por minuto, em tamanho carta;
- Tipo de papel: A4, ofício, envelopes, etiquetas, transparências;
- Gramatura: 60 a 160 g/m;
- Resolução mínima de 1200 x 1200 dpi;
- Memória RAM de 256 MB ou superior;
- Módulo Duplex – acessório para impressão frente e verso automático;
- Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3;
- Interface padrão: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna;
- As funções de cópia impressa e digitalização da Multifuncional, poderão ser utilizadas por usuários previamente cadastrados mediante a utilização de uma senha;
- Volume mensal estimado: 4.500 pág/mês.

Recursos do módulo Scanner:

- Formato do arquivo de saída: PDF e JPG;
- Destino de saída: servidor de FTP, e-mail e estação de trabalho;
- Alimentação através de folhas soltas ou material encadernado (livros, revistas ou manuais);
- Tamanho do documento original: A4, Carta e A5.



**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Recursos do módulo Copiadora:

- Velocidade mínima de reprodução de 35 cópias por minuto;
- Redução/Ampliação mínima de 25 a 400%.

Item 2: Impressora A4 Colorida

- Tecnologia laser, led ou cera;
- Velocidade mínima de 30 páginas por minuto em cor, em tamanho carta;
- Velocidade mínima de 30 páginas por minuto em preto, em tamanho carta;
- Formato de papel: A4, carta, ofício, envelopes, etiquetas, transparências, reciclados,
- Gramatura: 60 a 160 g/m;
- Resolução mínima de 600X600 dpi;
- Memória RAM de 256MB ou superior;
- Módulo Duplex – acessório para impressão frente e verso automático;
- Compatibilidade com linguagem PCL 5 e Post Script 3;
- Interface padrão: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna;
- Volume mensal estimado: 3.000 pág/mês, sendo 2.000 páginas coloridas e 1.000 na cor PRETA.

1.3 Local da prestação dos serviços.

Na BAHIAINVESTE, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 776, Bloco B, Caminho das Árvores, Cep.: 41.820-904 – Salvador/Ba.

2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Quanto ao modelo:

2.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência, expressando os valores referentes ao posto de impressão e à página impressa em moeda nacional – reais e centavos. No que se



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

refere ao valor da página impressa, esse deverá ser apresentado em até 02 (duas) casas decimais (R\$ 0,00), ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

2.1.2 Modelo da Proposta no ANEXO I

2.2 Quanto ao conteúdo da Proposta:

- 2.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.
- 2.2.2. A marca, o modelo, a referência e demais características, de cada um dos produtos deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.
- 2.2.3. Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.
- 2.2.4. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das previsões decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

3.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

- (X) É admitida a subcontratação da manutenção e assistência técnica dos equipamentos, ficando esclarecido que o CONTRATANTE não se responsabiliza por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros.

3.2 DA GARANTIA DO CONTRATO

Não se aplica.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3 DOS PAGAMENTOS

- 3.3.1 O pagamento do serviço será efetuado por postos de impressão e páginas impressas.
- 3.3.2 As faturas mensais deverão discriminar os equipamentos e respectivos volumes consumidos por tipo de impressão, preta ou colorida;
- 3.3.3 As páginas impressas em preto, nas impressoras coloridas, serão faturadas ao preço unitário da página monocromática na referida impressora;
- 3.3.4 O valor devido será o resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade de páginas efetivamente impressas (as informações deverão ser extraídas do contador físico dos equipamentos) somado ao valor do posto de impressão;
- 3.3.5 Não serão computadas as impressões que apresentem falhas, manchas, borrões ou resíduos de toner.

3.4 Da proporcionalidade das propostas

A proposta inicial deverá conter o valor unitário e total de cada item, o valor total de cada lote, marca e modelo de cada item cotado.

O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no lance, mantendo a proporcionalidade entre os itens com base na proposta inicial postada.

4. DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE ENTRE AS PARTES:

4.1 A CONTRATADA, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços;
- b) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE;
- c) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- d) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) comunicar à Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços no prazo de 24 horas;



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- f) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- g) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes na CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- h) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou dos profissionais e auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- k) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- l) Responder por todos os ônus e obrigações, estabelecida pela Legislação Fiscal, Comercial, Trabalhista, Previdenciária, relativo aos serviços e profissionais aqui contratados;
- m) Ressarcir à Contratante e a terceiros, pelos danos ou prejuízos materiais que venham a decorrer de fatos relacionados com a execução dos serviços aqui contratados;
- n) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- o) arcar com as despesas relativas a troca e destinação final de toner, revelador, cilindro e demais suprimentos, exceto papel, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado;
- p) responsabilizar-se pela destinação ambientalmente correta de todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos;
- q) obedecer a legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente sustentável;
- r) dimensionar recursos humanos necessários para a execução do objeto contratado;



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- s) manter sigilo acerca das informações relativas ao Contratante, não podendo divulgá-las, mesmo que em caráter estatístico, sem prévia autorização;
 - t) proceder à identificação física dos equipamentos a serem disponibilizados, com o intuito de diferenciá-los dos demais instalados;
 - u) arcar com todas as despesas que incidam, direta ou indiretamente na prestação dos serviços, de acordo com as especificações dos itens e condições estabelecidas neste termo, incluindo obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias etc;
 - v) instruir os técnicos do Contratante no que concerne à troca de consumíveis e operação dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional;
 - w) substituir os equipamentos por outros de características iguais ou superiores em até 2 (dois) dias úteis, a fim de evitar a interrupção dos serviços;
 - x) manter a qualidade na impressão, ficando esclarecido que não serão computadas, para efeito de pagamento, as impressões que apresentem falhas, manchas, borrões ou resíduos de toner;
 - y) verificar a tensão do local de instalação dos equipamentos (110V ou 220V) no momento da contratação;
 - z) Prestar, sempre que solicitado pela Contratante, todas as informações e esclarecimentos sobre os serviços a serem executados;
- 4.2 A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste instrumento por determinação legal, obriga-se a:
- a) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal;
 - b) Indicar o gestor ou fiscal do contrato;
 - c) Efetuar conferência e pagamento da fatura aprovada para pagamento até o oitavo dia útil, contados da data de entrega da nota fiscal e dos comprovantes de quitações;
 - d) Emitir notificação formal e aplicar penalidades à CONTRATADA, quando necessário, conforme o disposto na cláusula décima segunda deste Contrato.

5. ÂMBITO DO REGISTRO

Para os efeitos do inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual 19.252, de 17 de setembro de 2019, o âmbito deste registro de Preços compreende a **cidade de Salvador e Região Metropolitana**.



**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade das propostas será de, no mínimo 90 (noventa) dias corridos, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos se não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO

Durante seu prazo de validade do registro de preços, 12 (doze) meses, as propostas selecionadas ficarão a disposição para que se efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência da empresa, até o limite estabelecido.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - (Termo de Referência)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

À BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A

PROPOSTA Nº XX/2019

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento do serviço de impressão corporativa, nos termos das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, conforme abaixo:

Item	Descrição detalhada das impressoras (marca, modelo, a referência e demais características)
1	
2	

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd. Máx	Valor unitário por página (R\$)	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Unitário Anual (R\$)
1.1	Posto de Impressão, A4, tipo multifuncional monocromática.	Posto de impressão (equipamento)	6		R\$	R\$
1.2	Páginas impressas (até 4.500/mês)	Páginas	27000	R\$	R\$	R\$
2.1	Posto de Impressão, A4, tipo colorida	Posto de impressão (equipamento)	6		R\$	R\$
2.2	Páginas impressas coloridas (até 2000/mês)	Páginas	12000	R\$	R\$	R\$
2.3	Páginas monocromáticas impressas em impressora colorida (até 1000/mês)	Páginas	6000	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL UNITÁRIO MENSAL					R\$	
VALOR TOTAL UNITÁRIO PARA 12 (DOZE) MESES					R\$	
Valor anual unitário por extenso:						

Obs.: O valor mensal e anual unitários devem considerar o quantitativo máximo estimado de páginas para 1 (um) posto de impressão de cada tipo de impressora e o valor unitário por página deve indicar o valor de 1 (uma) página.

Declaramos que nos preços acima propostos estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto da cotação em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.



BAHIAINVEST – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de entrega dos materiais é de: _____ (_____) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Obs.: Deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis.

O prazo de validade da proposta é de: _____ (_____) dias, contados da data de apresentação da proposta de preços (Obs.: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias).

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

Banco: _____

Agência: _____

Nº C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

RG: _____

Órgão Expedidor: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Local e data_____
Nome e assinatura do responsável legal

**OBS.: OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS.**



ANEXO II - (do Termo de Referência)

Processo nº:	Ordem de Fornecimento nº:
Objeto:	
Contratada:	CNPJ:
Valor dos serviços:	
Desconto/glosa/ajuste de pagamento:	
Data prevista para entrega dos serviços:	Data da efetiva entrega dos serviços:

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, e após a entrega(s) do(s) material(is) <especificar aqui o(s) material(is)>, pela CONTRATADA em epígrafe, realizado na data de xxx, certifico a conformidade da(s) referida(s) entrega(s), razão pela qual lavro este TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Salvador, de de .

Fiscal Técnico

Representante da Contratada



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - (do Termo de Referência)

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº:	Nota de Empenho nº:
Objeto:	
Contratada:	CNPJ:
Valor do(s) material(is):	
Desconto/glosa/ajuste de pagamento:	
Data prevista para entrega do(s) material(is):	Data da efetiva entrega do(s) material(is):

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, e após verificação do(s) materia(is) entregues <especificar aqui o(s) material(is)> em xxxx, com o Termo de Referência, certifico a conformidade dele(s), razão pela qual lavramos este TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Salvador, de de .

Fiscal Técnico

Representante da Contratada



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2019

A **BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A**, sociedade de economia mista, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, com criação autorizada pela Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 776, Bloco B, Caminho das Árvores, Cep: 41.820-904 – Salvador/BA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JORGE FONTES HEREDA**, brasileiro, arquiteto, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.048.855-00 e por seu Diretor de Administração e Finanças, **ATAÍDE LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.046.285-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019, publicada no DOE – Diário Oficial do Estado da Bahia de 29/12/2019, processo administrativo nº 113.9828.2019.0000155-00, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal n. 10.520/2002, no que couber, Decreto Estadual n. 18.471/18, Decreto Estadual n. 19.252/2019, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da BAHIAINVESTE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Impressão Corporativa, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 001/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
--	--



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd. Máx	Valor unitário por página (R\$)	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Unitário Anual (R\$)
1.1	Posto de Impressão, A4, tipo multifuncional monocromática.	Posto de impressão (equipamento)	6		R\$	R\$
1.2	Páginas impressas (até 4.500/mês)	Páginas	27000	R\$	R\$	R\$
2.1	Posto de Impressão, A4, tipo colorida	Posto de impressão (equipamento)	6		R\$	R\$
2.2	Páginas impressas coloridas (até 2000/mês)	Páginas	12000	R\$	R\$	R\$
2.3	Páginas monocromáticas impressas em impressora colorida (até 1000/mês)	Páginas	6000	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL UNITÁRIO MENSAL					R\$	
VALOR TOTAL UNITÁRIO PARA 12 (DOZE) MESES					R\$	
Valor anual unitário por extenso:						

Obs.: O valor mensal e anual unitários devem considerar o quantitativo máximo estimado de páginas para 1 (um) posto de impressão de cada tipo de impressora e o valor unitário por página deve indicar o valor de 1 (uma) página.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedores.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a BAHIAINVESTE poderá:



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, a BAHIAINVESTE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. não cumprir a ordem de serviços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a BAHIAINVESTE e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho da BAHIAINVESTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº Federal n. 13.303/2016;
- 5.3. É admitida a subcontratação da manutenção e assistência técnica dos equipamentos, ficando esclarecido que o CONTRATANTE não se responsabiliza por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros;
- 5.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual



BAHIAINVESTE

**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador, de dezembro de 2019.

Jorge Fontes Hereda
Diretor-Presidente
BAHIAINVESTE

Ataíde Lima de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças
BAHIAINVESTE

XXXXXXXXXX
Sócio-Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES, credenciando-o assim, para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2019 da BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Salvador, emde.....de 2019.

[Carimbo da empresa / assinatura do representante legal]



**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
CONSTANTES DO ART.38, INCISOS I AO VIII DA LEI 13.303/16**

À

BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A

Ref. Pregão Presencial n. 01/2019

Prezados Senhores,

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade – RG n.
..... e do CPF n., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do
disposto no art. 38, incisos I a VIII, da Lei Federal n. 13.303/2016, não existir fato impeditivo para
sua Contratação pela BAHIAINVESTE, assim como os sócios ou acionistas eleitos para mandato
de administração ou direção da empresa não se encontram impedidos de praticar atos da vida
civil, nem estão sob restrição dos direitos decorrente de sentença condenatória criminal transitada
em julgado, e assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo a
sua Contratação.

Salvador, / de 2019.

[Carimbo e assinatura do representante legal]



**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

À

BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A

Ref. Pregão Presencial n. 001/2019

Prezados Senhores,

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade – RG n.
..... e do CPF n., DECLARA, sob as penas da lei, que o objeto
ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste
Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se
conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento
do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições
de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço
proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende
plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação
comprobatória exigida no Edital convocatório; e que inexistem fatos supervenientes impeditivos
da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Salvador, em ____ de _____ 2019.

[Carimbo e Assinatura do Representante Legal]



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À

BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A

Ref. Pregão Presencial n. 01/2019

Prezados Senhores,

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade – RG n.
..... e do CPF n., APRESENTA proposta para prestação de
serviços especializados em Impressão Corporativa, objetivando a participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, pelo menor preço, por lote.

Declara que, se vencedora, fornecerá o serviço pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, e como segue:

Item	Descrição detalhada das impressoras (marca, modelo, a referência e demais características)
1.1	
2.1	

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd. Máx	Valor unitário por página (R\$)	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Unitário Anual (R\$)
1.1	Posto de Impressão, A4, tipo multifuncional monocrômica.	Posto de impressão (equipamento)	6		R\$	R\$
1.2	Páginas impressas (até 4.500/mês)	Páginas	27000	R\$	R\$	R\$
2.1	Posto de Impressão, A4, tipo colorida	Posto de impressão (equipamento)	6		R\$	R\$
2.2	Páginas impressas coloridas (até 2000/mês)	Páginas	12000	R\$	R\$	R\$
2.3	Páginas monocrômicas impressas em impressora colorida (até 1000/mês)	Páginas	6000	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL UNITÁRIO MENSAL					R\$	
VALOR TOTAL UNITÁRIO PARA 12 (DOZE) MESES					R\$	
Valor anual unitário por extenso:						

Obs.: O valor mensal e anual unitários devem considerar o quantitativo máximo estimado de páginas para 1 (um) posto de impressão de cada tipo de impressora e o valor unitário por página deve indicar o valor de 1 (uma) página.



BAHIAINVESTE

BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.

Declara que no preço apresentado estão inclusos todos os custos com impostos, taxas, despesas com transportes, hospedagem, alimentação e demais encargos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de licitação;

Salvador, ____ de _____ de 2019.

[Carimbo da empresa / assinatura do representante legal]



**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CRFB

À
BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A
Ref. Pregão Presencial n. 01/2019

Prezados Senhores,

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade – RG n.
..... e do CPF n., DECLARA, sob as penas da lei, cumprindo o
disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo
a partir de quatorze anos e na condição de aprendiz.

Salvador, / de 2019.

[Carimbo da empresa / assinatura do representante legal]



**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

À

BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A
Ref. Pregão Presencial n. 01/2019

Prezados Senhores,

ATESTO, para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **[nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviços, em negrito]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), executou/forneceu à **[nome da pessoa jurídica contratante, em negrito]**, possuidora do CNPJ/MF nº (00.000.000/0001-00), no endereço/unidade XXXXXXXXX, conforme contrato/nota XXXXXXXXX, os seguintes serviços de xxxxxxxxxxxx (Descrição dos Serviços Realizados suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas e identificar os quantitativos correspondentes), no período de xxxxxx a xxxxxxxx. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador ____ de _____ de 2019.

[Carimbo da empresa/órgão e assinatura do representante legal]



**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

À
BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A
Ref. Pregão Presencial n. 001/2019

Prezados Senhores,

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade – RG n.
..... e do CPF n., DECLARA, para os fins previstos no Edital de
Pregão Presencial n. 001/2019 para contratação dos serviços de Impressão Corporativa, que tem
pleno conhecimento acerca dos requisitos técnicos referentes ao objeto da Licitação, os quais
foram aceitos e adotados como premissa para a participação deste certame licitatório.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, para fins de prova de qualificação técnica, que disporá das
instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita
consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, a qual poderá ser
verificada após a homologação e adjudicação do objeto, estando ciente de que a declaração falsa
caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 84. II, da Lei Federal n. 13.303/2016.

Salvador ____ de _____ de 2019.

[Carimbo da empresa / assinatura do representante legal]



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N. 001/2019

CONTRATO que entre si celebram **BAHIAINVESTE**
– Empresa Baiana de Ativos S/A e a **EMPRESA**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para prestação de serviços
de Impressão corporativa.

A BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S.A., CNPJ nº 26.310.070/0001-30, situada à 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, nº 415, 3º andar, CEP: 41.745-002, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. Jorge Fontes Hereda, portador do documento de identidade nº 01.518.000-06, emitido por SSP/BA, CPF nº 095.048.855-00 e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Ataíde Lima de Oliveira, portador do documento de identidade nº 955645-19, emitido por SSP/BA, CPF nº 078.046.285-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual nº XXX.XXX.XXX, Inscrição Municipal nº XXX.XXX/XXXX-XX, situado à Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP nº XX.XXX-XXX, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo Administrativo nº 113.9828.2019.0000155-00, neste ato representada pelo(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do documento de identidade nº XXX.XXX, emitido por SSP/BA, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato, fazendo-o em consonância com as normas estabelecidas na Lei Federal n. 13.303/2016, nos preceitos de direito privado e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de impressão corporativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 3º do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/16.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1. A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Este Contrato será executado sob a forma de empreitada por preço unitário conforme especificações do Termo de Referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão realizados no seguinte endereço: Avenida Tancredo Neves, 776, Bloco B, 1º andar, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, os valores abaixo especificados:

LOTE ÚNICO					
Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	1.1 - Posto de Impressão, A4, tipo multifuncional monocromática.		R\$	R\$	R\$
	1.2 - Páginas impressas		R\$	R\$	R\$
Preço total do item 1				R\$	R\$
2	2.1 - Posto de Impressão, A4, tipo colorida		R\$	R\$	R\$
	2.2 - Páginas impressas coloridas		R\$	R\$	R\$
	2.3 - Páginas monocromáticas impressas em impressora colorida		R\$	R\$	R\$
Preço total do item 2				R\$	R\$
Preço Total Mensal (1+2)				R\$	
Preço Total para 12 (doze) meses				R\$	

§1º - Estima-se para o contrato, o valor global anual de R\$



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

§2º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§3º - O valor mensal a ser pago à Contratada corresponderá ao valor do posto de impressão acrescido do somatório de páginas efetivamente impressas multiplicado pelo preço unitário da respectiva impressão e devidamente confirmado pela Fiscalização do Contratante, ficando esclarecido que não serão computadas as impressões que apresentem falhas, manchas, borrões ou resíduos de toner.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ocorrerão em até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura e Nota Fiscal, após concluído o recebimento definitivo do período, conforme especificações do Termo de Referência.
- 6.2. Na execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo documento fiscal, na sua forma eletrônica, ou o respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), bem como enviar o arquivo XML relativo a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) para os endereços eletrônicos antonio.carlos@bahiainveste.ba.gov.br e jorge.guimaraes1@bahiainveste.ba.gov.br.
- 6.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 6.4. É responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento dos produtos, inclusive emolumentos e seguros, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA não se transfere à BAHIAINVESTE.
- 6.5. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos que esteja obrigada a reter, conforme legislação vigente.
- 6.6. Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pela CONTRATADA, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução do Contrato.
- 6.7. Caso a CONTRATANTE deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pela CONTRATADA as exigências e datas de protocolo referentes),



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do INPC, sob o qual incidirá juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês).

CLAÚSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

7.1. Os preços contratuais são fixos, reajustados a cada 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, pelo INPC, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \left(\frac{I_i - I_o}{I_o} \right) V$$

R = Valor do reajuste;

i = Décimo segundo mês após a assinatura do contrato, ou, conforme o caso, vigésimo quarto mês, ou trigésimo sexto mês e assim por diante, após a mencionada data, nos contratos de maior prazo;

o = Mês da data limite para apresentação da proposta;

V = Valor de pagamento dos itens a preços iniciais;

I = INPC

7.2. Caso o índice de reajuste não esteja disponível, por não ter sido publicado até a data do faturamento, será utilizado para o cálculo do reajuste o índice anterior disponível, ficando a diferença de reajuste a ser paga ou restituída junto com o primeiro pagamento após a mencionada publicação.

7.3. Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados por parte da CONTRATADA que influenciem no prazo contratual dos serviços, ou cujas justificativas não forem aceitas pela BAHIAINVESTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 5 (cinco) anos.

8.2. Ocorrendo impedimento, inclusive comprovada força maior ou caso fortuito, sustação ou paralisação do Contrato, devidamente registrado e reconhecido pela FISCALIZAÇÃO da BAHIAINVESTE, o prazo contratual será prorrogado automaticamente por igual período, desde que a paralisação tenha ocorrido por motivos aceitos pela BAHIAINVESTE.

CLAÚSULA NONA – ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderá haver alteração Contratual, mediante acordo formal entre as partes, nos seguintes casos:



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 13.303/2016;
 - b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da BAHIAINVESTE, para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
- 9.2. A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 9.3. Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos, deverão ser restabelecidos, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado.
- 9.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, não caracterizam alteração do Contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.
- 9.5. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.6. A rescisão deste Contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, especialmente, quando a empresa CONTRATADA:
- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto, por mais de 30 (trinta) dias corridos;
 - b) falir ou dissolver-se; e
 - c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Contratação, sem a expressa anuência da BAHIAINVESTE;
 - d) por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo administrativo de contratação, desde que haja conveniência para a BAHIAINVESTE;
 - e) não cumprir as cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - f) cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- g) demonstrar lentidão do seu cumprimento, levando a BAHIAINVESTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - h) cometer atraso injustificado no início do serviço;
 - i) paralisar o serviço, sem justa causa e prévia comunicação à BAHIAINVESTE;
 - j) cometer desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - k) cometer reiteradas faltas na sua execução, anotadas no registro de ocorrências; e,
 - l) não manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução do contrato.
- 9.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Diretoria Executiva da BAHIAINVESTE.
- 9.8. Está prevista a rescisão deste Contrato, ainda para os casos:
- a) suspensão de sua execução, por ordem escrita da BAHIAINVESTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - b) atraso superior a 30 (trinta) dias corridos dos pagamentos devidos pela BAHIAINVESTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - c) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
 - d) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Diretoria Executiva da BAHIAINVESTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 9.9. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do item 9.8 do Contrato, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- a) pagamentos devidos pela execução deste Contrato até a data da rescisão;
 - b) pagamento do custo da desmobilização, se houver.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

10.1. A **CONTRATADA**, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços;
- b) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE;
- c) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- d) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) comunicar à Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços no prazo de 24 horas;
- f) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- g) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes na CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- h) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou dos profissionais e auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- k) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato,



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

- l) Responder por todos os ônus e obrigações, estabelecida pela Legislação Fiscal, Comercial, Trabalhista, Previdenciária, relativo aos serviços e profissionais aqui contratados;
- m) Ressarcir à Contratante e a terceiros, pelos danos ou prejuízos materiais que venham a decorrer de fatos relacionados com a execução dos serviços aqui contratados;
- n) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- o) arcar com as despesas relativas a troca e destinação final de toner, revelador, cilindro e demais suprimentos, exceto papel, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado;
- p) responsabilizar-se pela destinação ambientalmente correta de todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos;
- q) obedecer a legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente sustentável;
- r) dimensionar recursos humanos necessários para a execução do objeto contratado;
- s) manter sigilo acerca das informações relativas ao Contratante, não podendo divulgá-las, mesmo que em caráter estatístico, sem prévia autorização;
- t) proceder à identificação física dos equipamentos a serem disponibilizados, com o intuito de diferenciá-los dos demais instalados;
- u) arcar com todas as despesas que incidam, direta ou indiretamente na prestação dos serviços, de acordo com as especificações dos itens e condições estabelecidas neste termo, incluindo obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias etc;
- v) instruir os técnicos do Contratante no que concerne à troca de consumíveis e operação dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional;
- w) substituir os equipamentos por outros de características iguais ou superiores em até 2 (dois) dias úteis, a fim de evitar a interrupção dos serviços;
- x) manter a qualidade na impressão, ficando esclarecido que não serão computadas, para efeito de pagamento, as impressões que apresentem falhas, manchas, borrões ou resíduos de toner;
- y) verificar a tensão do local de instalação dos equipamentos (110V ou 220V) no momento da contratação;



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- z) Prestar, sempre que solicitado pela Contratante, todas as informações e esclarecimentos sobre os serviços a serem executados;

10.2 A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste instrumento por determinação legal, obriga-se a:

- a) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal;
- b) Indicar o gestor ou fiscal do contrato;
- c) Efetuar conferência e pagamento da fatura aprovada para pagamento até o oitavo dia útil, contados da data de entrega da nota fiscal e dos comprovantes de quitações;
- d) Emitir notificação formal e aplicar penalidades à CONTRATADA, quando necessário, conforme o disposto na cláusula décima segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

- 11.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejará a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta cláusula, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016.
- 11.2. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global do contrato.
- 11.3. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- 11.4. Em caso de atraso no cumprimento da obrigação contratual, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
- 11.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviço ou fornecimento, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do §3º.



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.7. As multas previstas nestes parágrafos não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 11.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.9. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.10. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação com a BAHIAINVESTE, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;
 - b) por até 90 (noventa) dias, quando a contratada deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
 - c) por até 12 (doze) meses, quando a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - d) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada: apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida; praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou for multada, e não efetuar o pagamento.

Parágrafo único: Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta e os prejuízos dela advindos para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo do empregado **Antonio Carlos dos Santos** (Coordenador Administrativo – BAHIAINVESTE), em função das competências que lhe são atribuídas em Regimento Interno.
- 12.2. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe asseguradas as prerrogativas de:
- a) fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
 - b) comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;



**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- c) garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação dos serviços.
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

- 13.1. As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, comprometem-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.
- 13.2. As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 14.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por infrações a direito de propriedade intelectual de terceiros, inclusive aquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados na execução dos serviços ora contratados, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 - Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
- 16.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



BAHIAINVESTE

BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Salvador, de de 2019.

Jorge Fontes Hereda
Diretor-Presidente
BAHIAINVESTE

Ataíde Lima de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças
BAHIAINVESTE

NOME
Cargo
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: